



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA - ME**, sediada na Rua Duque Caxias, nº 271, Centro, Balsas – MA, inscrita no CNPJ: **23.002.810/0001-82**, neste ato representada pelo **Sr. Wilson de Barros Silva Rezende**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **0514439220143 SSP/MA** e CPF nº **617.423.353-73**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 162/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
03	Apagador p/ quadro branco com compartimento p/ 2 pincéis, em plástico abs e feltro tratado	80	UNIDADES	BRW	R\$ 4,59	R\$ 367,20
04	Apontador escolar jumbo plástico pote c/ 12unid	200	POTES	BRW	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
19	Caixa arquivo morto polionda. Dimensões: 35x13x 25cm	250	UNIDADES	DELLO	R\$ 6,49	R\$ 1.622,50
23	Caneta hidrocor 12 cores	40	COLEÇÃO	BRW	R\$ 5,99	R\$ 239,60
27	Clips para papeis galvanizado nº 2/0 c/100unid	10	CAIXAS	BRW	R\$ 3,69	R\$ 36,90
28	Clips para papeis galvanizado nº 4/0 c/50unid	10	CAIXAS	BRW	R\$ 3,69	R\$ 36,90
29	Clips para papeis galvanizado nº 6/0 c/50unid	10	CAIXAS	BRW	R\$ 3,69	R\$ 36,90
39	Envelope saco karft ouro 80g. Tam.	1500	UNIDADES	SCRITY	R\$ 0,59	R\$ 885,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

	229x324cm					
44	Estilete com estrutura reforçada, corpo emborrachado com lamina nº 18mm	20	UNIDADES	LASSANE	R\$ 3,99	R\$ 79,80
53	Folha de EVA 60x40cm 2mm	5000	UNIDADES	BRW	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
54	Folha de EVA com glitter cores variadas 60x40cm 2mm	2500	UNIDADES	BRW	R\$ 4,99	R\$ 12.475,00
55	Folha de EVA estampado sortidos 60x40cm 2mm	1000	UNIDADES	BRW	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
61	Grampeador de mesa 26/6 25 folhas, armazena até 100 grampos. Dimensões: 15,5 cm largura, 5 cm altura	20	UNIDADES	FRAMA	R\$ 19,37	R\$ 387,40
69	Lápis de cor grande 12 cores	250	COLEÇÃO	BRW	R\$ 3,99	R\$ 997,50
70	Lápis de cor pequeno 12 cores	250	COLEÇÃO	BRW	R\$ 2,99	R\$ 747,50
72	Limpador multiuso para quadro branco 500ml	100	UNIDADES	LIMPA+	R\$ 28,43	R\$ 2.843,00
82	Molha dedos 12g para manuseio de papéis	20	UNIDADES	BRW	R\$ 2,89	R\$ 57,80
86	Papel cartão 50x70cm	500	UNIDADES	OFF PAPER	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
95	Papel sulfite A4 500 folhas	700	REMAS	OFF PAPER	R\$ 26,25	R\$ 18.375,00
98	Pasta AZ grande c/ visor. formato ofício e lombada larga. Tam. L:28,5xA:75xC:34,5cm	100	UNIDADES	FRAMA	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
100	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal. Dimensões: 36,1x24 cm	600	UNIDADES	DELLO	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
105	Pincel para quadro branco cores variadas recarregável 2 a 5 mm	400	UNIDADES	BRW	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
118	Reabastecedor para pincel atômico 37ml	500	UNIDADES	BRW	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
121	Régua em poliestireno cristal extensão 30cm	40	UNIDADES	BRW	R\$ 1,10	R\$ 44,00
130	Tesoura pequena em aço inoxidável ponta redonda e cabo em polipropileno 13cm	300	CAIXAS	BRW	R\$ 2,89	R\$ 867,00
132	Tesoura uso geral lâmina aço inox 8 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.1,4x7,3x21,6cm	20	UNIDADES	BRW	R\$ 6,99	R\$ 139,80
135	Tinta para carimbo 40ml	30	UNIDADES	BRW	R\$ 3,89	R\$ 116,70
					TOTAL	R\$ 65.522,50

VALOR TOTAL: 65.522,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da assinatura em 18 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, obedecendo os Art.106 e 107 desta mesma lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 65.522,50 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação

3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 - FUNDEB - FUNDO HAB. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, nomeada pela Portaria nº **045/2025**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.1.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.1.2. as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

- 12.1.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.1.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.1.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.2. A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.3. A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.4. A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.5. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.6. A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
- 12.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.
- 12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

- 12.9. A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 12.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
- 12.13.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- 12.13.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 12.13.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 12.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

12.16. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.17. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.18.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.18.2. pagamento da multa;

12.18.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.18.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.18.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 18 de fevereiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE ELETRO E Assinado de forma digital por
INFORMATICA DISTRIBUIDORA DE ELETRO E
LTDA:23002810000182 INFORMATICA LTDA:23002810000182
Dados: 2025.02.20 18:56:29 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 23.002.810/0001-82
SR. WILSON DE BARROS SILVA REZENDE
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CNPJ: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 045/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. *Solange da Silva Castro vale* CPF: *663198463-72*
2. *Amé Caroline dos Santos Cardozo* CPF: *061.449.473-70*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 045/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dia de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d1402df029b051be7f2849308479c9c1

PORTARIA N.º 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. **074.640.593-60** e do RG de nº **051058372014-6 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e7566c5e0cacf7269d4d0381e40dd108

PORTARIA N.º 045/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f0491c24bfe68fcbec0dd2eca20060b

PORTARIA N.º 040/2025 07 DE JANEIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de **SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

I - **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**;

II - **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 - **Membra da equipe de apoio**;

III- **ERILENE SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 1143 - **Membra da equipe de apoio**;

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

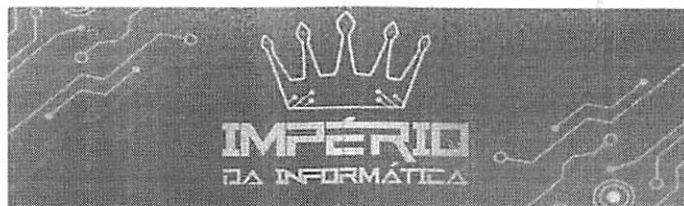
Art. 3º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ANEXO II

**PROPOSTA DE PREÇOS
"READEQUADA"**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Data de abertura: 24/01/2025

Nome da empresa: **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA-ME**

CNPJ: **23.002.810/0001-82**

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 271, sala A, Centro de Balsas/MA

CEP: 65.800-000

Telefone: (99) 98479-1607

E-mail: lojaimperioinfo@gmail.com

Dados bancários: Banco do Brasil, AG: 5907-2 C/C. 09523-0

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MED	V.UNIT	V.TOTAL
2	Alfinete para mapa, quadro e cortiça redondo colorido 8mm c/50unid	BRW	10	caixas	R\$ 4,89	R\$ 48,90
3	Apagador p/ quadro branco com compartimento p/ 2 pincéis, em plástico abs e feltro tratado	BRW	100	unidades	R\$ 4,59	R\$ 459,00
4	Apontador escolar jumbo plástico pote c/ 12unid	BRW	400	potes	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00
19	Caixa arquivo morto polionda. Dimensões: 35x13x 25 cm	DELLO	1000	unidades	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
23	Caneta hidrocor 12 cores	BRW	120	coleção	R\$ 5,99	R\$ 718,80
27	Clips para papeis galvanizado nº 2/0 c/100 unid	BRW	110	caixas	R\$ 3,69	R\$ 405,90
28	Clips para papeis galvanizado nº 4/0 c/50 unid	BRW	103	caixas	R\$ 3,69	R\$ 380,07
29	Clips para papeis galvanizado nº 6/0 c/50 unid	BRW	70	caixas	R\$ 3,69	R\$ 258,30
36	Corretivo líquido 18 ml	FRAMA	520	unidades	R\$ 1,89	R\$ 982,80
39	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 229x324 cm	SCRITY	4000	unidades	R\$ 0,59	R\$ 2.360,00
40	Envelope saco karft ouro 80g. Tam. 24x34 cm	SCRITY	3000	unidades	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
44	Estilete com estrutura reforçada, corpo emborrachado com lamina nº 18 mm	LASSANE	95	unidades	R\$ 3,99	R\$ 379,05
53	Folha de EVA 60x40cm 2mm	BRW	10000	unidades	R\$ 2,29	R\$ 22.900,00
54	Folha de EVA com glitter cores variadas 60x40cm 2mm	BRW	5000	unidades	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00
55	Folha de EVA estampado sortidos 60x40cm 2mm	BRW	3100	unidades	R\$ 4,49	R\$ 13.919,00
61	Grampeador de mesa 26/6 25 folhas, armazena até 100 grampos. Dimensões: 15,5 cm largura, 5 cm altura	FRAMA	90	unidades	R\$ 19,37	R\$ 1.743,30
69	Lápis de cor grande 12 cores	BRW	500	coleção	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
70	Lápis de cor pequeno 12 cores	BRW	500	coleção	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
72	Limpador multiuso para quadro branco 500ml	LIMPA+	300	unidades	R\$ 28,43	R\$ 8.529,00
74	Livro de ata s/margem, capa dura 100 folhas. Dimensões: 21x30cm	TILIBRA	48	unidades	R\$ 24,99	R\$ 1.199,52

DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ: 23.002.810/0001-82 - IE: 12.472056-0

SEDIADA a Rua Duque de Caxias, nº 271, Sala A, Centro de Balsas/MA

Email: lojaimperioinfo@gmail.com - Fone: (99) 98- 79-1607



77	Livro de registro de medicamentos formato: 337,5 x 32cm 200 fls	TILIBRA	20	unidades	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
82	Molha dedos 12g para manuseio de papéis	BRW	200	unidades	R\$ 2,89	R\$ 578,00
86	Papel cartão 50x70cm	OFF PAPER	1150	unidades	R\$ 2,39	R\$ 2.748,50
95	Papel sulfite A4 500 folhas	CHAMEX	3000	resma	R\$ 26,25	R\$ 78.750,00
98	Pasta AZ grande c/ visor. formato ofício e lombada larga. Tam. L:28,5xA:75xC:34,5 cm	FRAMA	340	unidades	R\$ 13,99	R\$ 4.756,60
100	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal. Dimensões: 36,1x24 cm	DELLO	2000	unidades	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
105	Pincel para quadro branco cores variadas recarregavel 2 a 5 mm	BRW	600	unidades	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
118	Reabastecedor para pincel atômico 37ml	BRW	500	unidades	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
121	Régua em poliestireno cristal. Extensão 30 cm	BRW	360	unidades	R\$ 1,10	R\$ 396,00
130	Tesoura pequena em aço inoxidável ponta redonda e cabo em polipropileno 13cm	BRW	300	caixas	R\$ 2,89	R\$ 867,00
132	Tesoura uso geral lâmina aço inox 8 polegadas e cabo em polipropileno. Tam.1,4x7,3x21,6 cm	BRW	30	unidades	R\$ 6,99	R\$ 209,70
135	Tinta para carimbo 40 ml	BRW	90	unidades	R\$ 3,89	R\$ 350,10
Valor Total						R\$ 194.754,54

Valor total da Proposta de preço: R\$ 194.754,54 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: Conforme Edital

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

Representante legal:


Nome: **WILSON DE BARROS SILVA REZENDE**

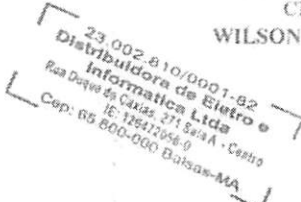
RG N° 05144392214-3 SSP/MA

CPF: 617.423.353-73

Cargo/Função: PROPRIETÁRIO

Balsas/MA, 13 de Fevereiro de 2025.


 Wilson de Barros S. Rezende
 CPF: 617.423.353-73
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA-ME
 CNPJ Nº 23.002.810/0001-82
WILSON DE BARROS SILVA REZENDE
 Proprietário
 CPF nº 617.423.353-73


 23.002.810/0001-82
 Distribuidora de Eletro e Informatica Ltda
 Rua Duque de Caxias, 271 Sala A - Centro
 IE: 128472056-0
 Cep: 65.800-000 Balsas-MA

DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA-ME

CNPJ: 23.002.810/0001-82 - IE: 12.472056-0

SEDIADA a Rua Duque de Caxias, nº 271, Sala A, Centro de Balsas/MA

Email: lojaimperioinfo@gmail.com - Fone: (99) 98479-1607



expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 16ed3c91c4bba0dfec67a9196d556908

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **A LOBAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: **49.800.638/0001-04**. Valor R\$ **7.397,95** (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2cbef7f4204248b7507854b4c0d2ea97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISB'L PAPELARIA LTDA - ME**, CNPJ: **11.779.667/0001-50**. Valor R\$ **13.006,50** (treze mil, seis reais e cinquenta centavos). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b5a84a3abed0b35ccdab276d039a707a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISB'L PAPELARIA LTDA - ME**, CNPJ: **11.779.667/0001-50**. Valor R\$ **16.933,50** (dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Código identificador: ca049377be296759f2589315a413f67c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISB'L PAPELARIA LTDA - ME**, CNPJ: **11.779.667/0001-50**. Valor R\$ **11.613,20** (onze mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 68d763ee49140e7394fe56752e4d04a7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISB'L PAPELARIA LTDA - ME**, CNPJ: **11.779.667/0001-50**. Valor R\$ **14.513,90** (quatorze mil, quinhentos e treze reais e noventa centavos). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3183a5b3cee96b38ddc2794f9eaf9bad

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ: **23.002.810/0001-82**. Valor R\$ **29.491,00** (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f9ec20aa100c473d8e626d4f66cfa048

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº

01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ: **23.002.810/0001-82**. Valor R\$ **65.522,50** (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 17a85b323150b0dc3198885d92f81dfb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ: **23.002.810/0001-82**. Valor R\$ **36.870,31** (trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e um centavos). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 42ea8301599f0e6b0e9c09103dbb57b9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ: **23.002.810/0001-82**. Valor R\$ **62.870,73** (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d2a4cfb7b35f3fdf3b54c5de6b977613

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**, CNPJ: **41.385.550/0001-53**. Valor R\$ **2.291,40** (dois mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4ba6976138720f47b7929c92a1f4b7c3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**, CNPJ: **41.385.550/0001-53**. Valor R\$ **28.769,60** (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 53171ce2776acfd1d3af6847d8581fb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**, CNPJ: **41.385.550/0001-53**. Valor R\$ **10.964,00** (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1833ce2d4b60d9ea034f78a0d392ea6a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**, CNPJ: **41.385.550/0001-53**. Valor R\$ **15.432,50** (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 26 de fevereiro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a276e3b225cae3bea3f9017e5cdc0943